

Lei n.º 342 de 5 de novembro de 1959

"ABRE CREDITO SUPLEMENTAR na
importancia de Cr\$ 262.000,00"

a Câmara Municipal de Luziânia, Estado de
Goiás, decreta:

art. 1.º - Fica aberto nos termos da legislação
em vigor, um crédito suplementar na
importancia de duzentos e sessenta
e dois mil cruzados (Cr\$ 262.000,00)
para reforço das seguintes verbas
do orçamento vigente:

"8.09.4-B- Substituições Regulamentares,
na importancia de Cr\$ 12.000,00

"8.89.4" - Obras Publicas em
geral na importancia de Cr\$ 250.000,00
SOMA Cr\$ 262.000,00

art. 2.º - Para ocorrer as despesas de que trata
o artigo anterior, fica anulada, parcialmente,
a verba "8.87.2" - Construção do prédio para
o fórum, na igual importancia Cr\$ 262.000,00.

art. 3.º - Esta lei entrará em vigor, na data de
sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Sala Alberto de Pádua da Câmara Municipal
de Luziânia, em 5 de novembro de 1959

a a) Helen de Souza Reis
Antônio do Espírito Santo Reis
Cezar Hozana Botelho.